

## EDITAL Nº 07/2025 – SEQP

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé (SEQP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de 1.325 (mil trezentas e vinte e cinco) vagas em cursos de qualificação profissional, com a finalidade de promover a capacitação da população local e ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, especialmente nos setores onshore e offshore.

1.2. Os cursos serão realizados no Município de Macaé e destinam-se **exclusivamente a moradores que comprovem residência no município**, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, no dia 23 de agosto de 2025 (sábado), das 09h às 17h, no Centro de Convenções de Macaé, localizado na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), s/nº, Bairro José do Barreto, Macaé/RJ, **não havendo prorrogação de prazo**.

1.4. Foi instituída Comissão Organizadora por meio da Portaria nº 008/2025 – SEQP, à qual compete a condução integral do presente processo seletivo, a elaboração dos editais e atos complementares, bem como a análise e decisão de casos omissos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá **optar por um dos eixos de escolaridade** previstos neste Edital (5º ano do Ensino Fundamental, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Técnico Completo) e, dentro do eixo selecionado, **indicar um único curso de interesse**.

1.6. O candidato concorrerá diretamente às vagas do curso escolhido dentro do eixo correspondente. **Estando a vaga disponível e atendidos os requisitos específicos de cada curso pretendido, será assegurada ao candidato a matrícula**, observada a ordem de inscrição.

1.7. No ato da matrícula, o candidato poderá optar por um dos cursos **do mesmo eixo de escolaridade**, desde que haja vagas disponíveis e sejam cumpridos os requisitos estabelecidos, sempre respeitando a ordem de inscrição.

1.8. Na hipótese de não haver demanda para determinados cursos ofertados, a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional poderá disponibilizar as vagas remanescentes diretamente em sua sede, observados os requisitos previstos neste Edital.

1.9. A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á por meio do site da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>) e demais canais oficiais de comunicação institucional.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O presente processo seletivo simplificado compreende as etapas de inscrição, classificação, matrícula e execução do curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

2.2. O prazo de vigência do processo seletivo se estenderá até o encerramento da execução de todas as turmas previstas, inclusive eventuais turmas remanejadas para atendimento de vagas ociosas ou remanescentes.

2.3. O candidato poderá realizar **apenas uma inscrição neste processo seletivo**, vinculada a um único eixo de escolaridade, sendo vedada a apresentação de múltiplas inscrições, sob pena de anulação das anteriores e prevalência apenas da última inscrição efetivada.

2.4. A classificação será definida pela **ordem de chegada no ato da inscrição** e pela disponibilidade de vagas no curso escolhido no ato de matrícula, desde que atendidos os requisitos específicos do eixo correspondente do respectivo curso.

2.5. O candidato que, no ato da matrícula, não encontrar vaga disponível em seu curso de preferência, poderá optar por outro curso **dentro do mesmo eixo de escolaridade**, desde que atendidos os requisitos de ingresso.

2.6. Não será permitida migração entre eixos de escolaridade, ainda que existam vagas ociosas.

2.7. A falsidade ou inexatidão de qualquer informação prestada pelo candidato, bem como a apresentação de documentos inidôneos, implicará em desclassificação imediata

do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, no desligamento do curso, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

2.8. Não poderão se inscrever ou permanecer nos cursos candidatos inadimplentes com programas anteriores de qualificação promovidos pela SEQP ou que tenham abandonado cursos anteriores sem justificativa formal aceita pela Secretaria.

2.9. A inscrição implica **plena ciência e aceitação** de todas as normas do presente Edital, bem como das disposições complementares que venham a ser publicadas.

2.10. A Comissão Organizadora é a instância responsável por dirimir eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Edital, aplicando-se, quando cabível, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

2.11. O presente processo seletivo poderá ser revogado, anulado ou suspenso a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou vício insanável, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização ou ressarcimento de despesas.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado disponibilizará o total de **1.325 (mil trezentas e vinte e cinco) vagas** em diversos cursos de qualificação profissional nas áreas do setor onshore e offshore.

3.2. A tabela a seguir apresenta, para cada curso, a identificação, a carga horária e o número de vagas:

Curso	Carga Horária	Vagas
<b>Curso Básico de Segurança de Plataforma – CBSP (Salvagem)</b>	40h	450
<b>Curso Acesso por Corda – Nível 1</b>	40h	75
<b>Curso Acesso por Corda – Nível 2</b>	40h	50
<b>Curso Acesso por Corda – Nível 3</b>	40h	50
<b>Curso de Delineador Industrial (Caldeiraria, Pintura e Estruturas Metálicas)</b>	40h	50
<b>NR-11 – Operador de Empilhadeira</b>	24h	25
<b>Planejamento e Controle da Manutenção – PCM</b>	60h	75
<b>Treinamento em ROV (Remotely Operated Vehicle)</b>	40h	50
<b>Operador Hidrojatista</b>	16h	50

<b>NR-33 – Espaço Confinado (Vigia e Trabalhador Autorizado)</b>	16h	75
<b>Caldeireiro Montador</b>	160h	50
<b>Montador de Andaime</b>	40h	25
<b>Pintor Industrial com Pistola</b>	200h	100
<b>Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G</b>	160h	100
<b>Almoxarife</b>	180h	100

3.3. Do total de vagas ofertadas, **5% (cinco por cento)** são reservadas para **peessoas com deficiência (PcD)**, nos termos da legislação vigente.

3.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, seja por ausência de candidatos inscritos ou por inaptidão constatada em avaliação médica ou funcional, serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de inscrição.

3.5. O preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de inscrição dos candidatos, levando-se em consideração o eixo de ensino indicado pelo candidato ato da inscrição, bem como a disponibilidade de cursos no eixo selecionado no momento da matrícula, em conformidade com as regras estabelecidas no item 1.5 deste Edital.

3.5.1. O candidato que tiver concluído, no mínimo, o 5º ano do Ensino Fundamental e optar por este eixo de ensino concorrerá às vagas dos seguintes cursos:

5º ano do Ensino Fundamental	Código
Caldeireiro Montador	1
Pintor Industrial com Pistola	
Curso Acesso por Corda – Nível 1	

3.5.2. O candidato que tiver concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental Completo e optar por este eixo de ensino concorrerá às vagas dos seguintes cursos:

Ensino Fundamental Completo	Código
Operador Hidrojatista	2
Almoxarife	
C BSP (Salvatagem)	
Montador de Andaime	
NR-33 – Espaço Confinado	
Soldador	
NR-11 – Operador de Empilhadeira	
Curso Acesso por Corda – Nível 2	

3.5.3. O candidato que tiver concluído, no mínimo, o Ensino Médio Completo e optar por este eixo de ensino concorrerá às vagas dos seguintes cursos:

Ensino Médio Completo	Código
Curso Acesso por Corda – Nível 3	3
Delineador Industrial	

3.5.4. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio Técnico Completo e optar por este eixo de ensino concorrerá às vagas dos seguintes cursos:

Ensino Médio Técnico Completo	Código
Treinamento em ROV	4
Planejamento e Controle da Manutenção	

a) Cursos técnicos que serão aceitos para realizar o **Treinamento em ROV**: Comprovante de formação técnica ou superior nas áreas de Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Mecatrônica, Instrumentação, Engenharia de Produção, Engenharia de Petróleo, Automação e Controle, ou outras formações correlatas dentro dos campos da engenharia elétrica, eletrônica e mecânica.

b) Cursos técnicos que serão aceitos para realizar o **Planejamento e Controle da Manutenção**: Comprovante de conclusão do curso de engenharia ou técnico em mecânica, eletrotécnica, eletromecânica, eletrônica, mecatrônica, automação industrial

3.6. O não comparecimento do candidato no prazo e local definidos para matrícula implicará na perda automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem de inscrição.

3.7. Havendo compatibilidade de horários entre cursos e persistindo vagas ociosas após o encerramento do cadastro de reserva, o candidato que não tenha sido contemplado poderá ser convocado para matrícula em outro curso disponível dentro do mesmo eixo, desde que atendidos todos os requisitos.

3.8. Os cursos poderão ser realizados nos turnos da manhã, tarde, noite, aos sábados ou em período integral, respeitado o limite máximo de 8 (oito) horas diárias e a carga horária total prevista para cada curso.

3.8.1. A definição das grades e das turmas será realizada pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional a partir da pesquisa de intenção registrada no Anexo II (Ficha de Inscrição).

3.8.2. As informações definitivas sobre turmas, horários e turnos estarão disponíveis somente no ato da matrícula, cabendo ao candidato adequar-se à disponibilidade ofertada.

3.8.3. Caso o candidato não possua disponibilidade para cursar no horário ofertado, será imediatamente convocado o próximo inscrito, respeitada a ordem de inscrição.

3.8.4. O candidato que se matricular e, posteriormente, evadir-se do curso sem justificativa formal aceita pela SEQP, ficará impedido de participar de novos programas da Secretaria pelo período de 1 (um) ano, contado da data da matrícula.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para os cursos objeto deste Edital serão realizadas exclusivamente de forma presencial, impreterivelmente no dia **23 de agosto de 2025 (sábado), das 9h às 17h**, no Centro de Convenções de Macaé, localizado na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), s/nº, Bairro José do Barreto, Macaé/RJ.

4.2. Não haverá prorrogação do prazo estabelecido, tampouco serão aceitas inscrições realizadas fora do período e local indicados neste Edital.

4.3. O preenchimento das vagas será efetuado **por ordem de chegada**, mediante atribuição do número de inscrição ao candidato, observado o limite máximo de vagas disponíveis em cada curso.

4.4. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos completos** na data da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição disposta no Anexo II deste Edital por **um único eixo de escolaridade que deseja concorrer** (5º ano do Ensino Fundamental, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Técnico Completo) e indicar **apenas um curso** de preferência dentro do respectivo eixo.

4.5.1. O preenchimento incorreto ou a não apresentação do Anexo II implicará a desclassificação imediata do candidato, não sendo admitida a sua complementação ou correção em fase recursal.

4.6. O candidato deverá entregar cópias legíveis dos documentos exigidos, apresentando os respectivos originais para conferência, conforme listado a seguir:

I – Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade – RG ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Apresentação do **Anexo II deste Edital**, devidamente preenchido em letra de forma legível e assinado corretamente;

IV – Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses, em nome do candidato, de seu cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de **água, luz ou correspondência bancária emitida por agência física**.

§1º. **Não serão aceitos** comprovantes emitidos por **bancos exclusivamente virtuais, contas de telefone móvel** ou quaisquer correspondências sem valor probatório oficial de residência.

§2º. Caso o comprovante esteja em nome do cônjuge, deverá ser apresentada certidão de casamento ou declaração de união estável.

§3º. Caso esteja em nome de um dos pais ou avós, o candidato deverá apresentar documento que comprove o vínculo de filiação.

§4º. Caso não possua comprovante em seu nome, o candidato poderá apresentar em seu nome: **comprovante de votação da última eleição, certidão da justiça eleitoral registrada em Macaé, Cartão Macaé, CadÚnico, declaração do ESF (Estratégia Saúde da Família) ou Cartão Macaíba**.

§5º. Será aceito contrato de **locação residencial** em nome do candidato, com **firma reconhecida do locador**, acompanhado do **comprovante de residência**, conforme inciso IV.

§6º. Na hipótese do comprovante estar em nome de terceiro, será exigida declaração de residência, conforme modelo do Anexo III, acompanhada do comprovante de residência em nome do declarante, do RG e do CPF, conforme inciso IV.

§7º. A SEQP reserva-se o direito de realizar vistoria domiciliar para verificação da veracidade das informações prestadas.

V – O candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida para o eixo de ensino escolhido, conforme opção registrada na Ficha de Inscrição constante do Anexo II deste Edital.

§1º. O comprovante de escolaridade, assim como eventual formação técnica ou superior exigida pelo eixo de ensino escolhido, deverá ser apresentado por meio de **certificado, histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino**, em papel timbrado e com elementos que permitam a verificação de sua autenticidade.

VI – Para candidatos PcD, laudo ou relatório médico atualizado que comprove a condição;

VII – Número de telefone celular com acesso ao aplicativo WhatsApp, para fins de comunicação institucional.

4.7. A inscrição é pessoal e intransferível, **não sendo admitida por terceiros ou mediante procuração**.

4.8. Será fornecido comprovante de inscrição com os dados necessários para acompanhamento do processo.

4.9. A inscrição implica **aceitação plena** dos termos deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade da documentação apresentada.

4.10. A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação imediata, sem direito a recurso.

4.11. Não serão aceitas retificações ou complementações de documentos após a finalização da inscrição.

4.12. A SEQP não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de erros cometidos pelo candidato no preenchimento das informações.

4.13. É vedado ao candidato deixar documentos originais sob a guarda da Comissão Organizadora ou de servidores durante o processo de inscrição.

4.14. Após adentrar no salão de inscrições, o candidato não poderá receber documentos de terceiros, tampouco se ausentar para buscá-los. A inscrição deverá ser realizada com os documentos que estiverem em sua posse no momento da chamada ao guichê.

4.15. A Comissão Organizadora poderá adotar medidas adicionais de controle de acesso e permanência no local de inscrição, visando garantir a lisura e a igualdade de condições entre os participantes.

## 5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar do presente processo seletivo será divulgado nos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), contendo a listagem dos candidatos desclassificados e os respectivos motivos da desclassificação.

5.2. A divulgação ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem numérica de inscrição dos candidatos.

5.3. A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração e publicação do resultado preliminar, garantindo a transparência e a publicidade do certame.

5.4. A interposição de recursos ao resultado preliminar observará as normas e prazos específicos previstos no item seguinte deste Edital.

## 6. DO RECURSO

6.1. Será admitido recurso ao resultado preliminar divulgado, exclusivamente quanto à desclassificação do candidato.

6.2. O recurso deverá ser interposto presencialmente, no local e horário definidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

6.3. O candidato deverá apresentar, no ato da interposição do recurso, documento de identidade original com foto, além de fundamentar claramente os motivos de sua contestação, **sendo vedado anexar qualquer documento ao Anexo IV.**

6.4. O recurso deverá restringir-se às fases passíveis de reavaliação, sendo vedada a impugnação de decisões finais já homologadas ou que não estejam expressamente previstas neste Edital como recorríveis.

6.5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que não atenderem aos requisitos formais previstos neste Edital, bem como os intempestivos, os que apresentarem linguagem ofensiva ou que não guardem pertinência com o objeto da contestação.

6.6. A Comissão Organizadora terá prazo para análise e decisão dos recursos conforme estipulado no cronograma do Anexo I, sendo soberana em sua decisão, que será irrecorrível na esfera administrativa.

6.7. O protocolo do recurso deverá ser realizado na Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé – RJ, no horário das 09:00h às 16:00h.

6.8. Não será admitida a juntada de documentos novos no ato recursal. A análise será realizada exclusivamente com base na documentação entregue no momento da inscrição, sendo inadmitido o suprimento extemporâneo de exigências editalícias.

6.9. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site oficial da Prefeitura de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), na data prevista no Cronograma (ANEXO I).

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução (ANEXO I), no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), após a análise dos recursos interpostos.

7.2. A publicação do resultado final conterà, de forma organizada por **eixo de escolaridade**, as seguintes informações:

I – A lista dos candidatos **classificados e de acordo com eixo escolar escolhido**, respeitada a ordem de inscrição;

II – O resultado da análise dos recursos interpostos, com as devidas fundamentações;

III – A convocação para matrícula, com a indicação do prazo, local e documentação obrigatória, ressaltando-se que, **na hipótese de não haver vagas no curso de preferência, o candidato poderá optar por outro curso disponível dentro do mesmo eixo de escolaridade**, observados os requisitos e a ordem de inscrição.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O ato de matrícula será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

8.2. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, em data, horário e local a serem oportunamente informados, sendo pessoal e intransferível.

8.3. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar **original e cópia** dos documentos obrigatórios, de acordo com o curso para o qual foi aprovado dentro do eixo de escolaridade escolhido.

**8.3.1. Documentação geral obrigatória para todos os cursos:**

- I – Documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente, ou CNH);
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade;
- III – Atestado de aptidão física e mental ou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- IV – Demais documentos específicos do curso de preferência, conforme quadro abaixo:

Curso	Documentos Obrigatórios
<b>Operador de Empilhadeira</b>	Documento original e cópia da <b>Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior</b> , dentro da validade.
<b>Pintor Industrial com Pistola</b>	Foto 3x4; Comprovante de acuidade visual:  - Acuidade visual natural ou corrigida, comprovada pela capacidade de ler as letras J-1 do padrão Jaeger para visão próxima a 40 cm de distância;  - Acuidade visual para visão longínqua, natural ou corrigida, igual ou superior a 20/20 da escala Snellen;  - Visão cromática normal, comprovada através do teste de Ishihara.
<b>Acesso por Cordas – Nível 1</b>	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho em altura; Cadastro no Techconnect.
<b>Acesso por Cordas – Nível 2</b>	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho em altura; Cadastro no Techconnect; <b>Logbook com experiência registrada</b> ; Certificação Nível 1 IRATA/ANEAC/ABENDI válida ou vencida nos termos exigidos de cada certificadora. Certificado de Primeiros Socorros ou de CBSP.

<b>Acesso por Cordas – Nível 3</b>	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho em altura; Cadastro no Techconnect; <b>Logbook com experiência registrada</b> ; Certificação Nível 2 IRATA/ANEAC/ABENDI válida ou vencida nos termos exigidos de cada certificadora. Certificado de Primeiros Socorros ou de CBSP.
------------------------------------	--

8.4. Após a efetivação do ato de matrícula, o candidato passará automaticamente à condição de **aluno regularmente matriculado**, recebendo um **voucher de confirmação**, no qual constarão informações essenciais para a participação no curso, tais como:

- a) Dia e horário das aulas;
- b) Local de realização;
- c) Orientações logísticas;
- d) Demais instruções necessárias ao adequado acompanhamento do treinamento.

8.4.1. O voucher terá caráter **comunicativo e comprobatório** da matrícula, devendo ser apresentado na instituição de ensino, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno a guarda e a observância das informações nele contidas.

8.5. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional poderá criar grupos no aplicativo WhatsApp para comunicação exclusiva com os candidatos matriculados, utilizando o número institucional (22) 99208-9926. O não atendimento ou ausência de resposta até 48 horas antes do início da turma implicará convocação imediata do próximo candidato, respeitada a ordem de inscrição.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação plena e irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como daquelas que venham a ser expedidas em complementação pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, inclusive alterações, resultados, convocações, cronograma de execução dos cursos e comparecimento no local, data e horário designados.

9.3. A participação no curso não gera qualquer vínculo empregatício, funcional, educacional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Macaé, com a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional ou com a instituição executora do curso.

9.4. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional reserva-se o direito de excluir do curso o candidato que não comparecer no dia agendado para sua turma, salvo apresentação de justificativa formal devidamente comprovada, como atestado médico, a ser entregue e avaliado pela autoridade competente.

9.5. Em caso de apresentação de atestado médico, o aluno poderá ser remanejado para nova turma, desde que haja disponibilidade de vagas. Atestados de acompanhante não serão aceitos.

9.6. O candidato que faltar, abandonar ou não concluir o curso deverá apresentar justificativa formal e documentação comprobatória à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, para análise da Comissão Organizadora.

9.7. O aluno que não apresentar justificativa formal ou que se evadir injustificadamente será penalizado com o **impedimento de inscrição em novos editais de qualificação profissional da SEQP pelo prazo de 1 (um) ano**, contado a partir da data da matrícula.

9.8. As instituições executoras poderão impedir o ingresso do aluno no curso caso este não apresente documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) no primeiro dia de treinamento, resultando em eliminação imediata.

9.9. Atrasos superiores a 10 (dez) minutos no dia do treinamento caracterizarão **não comparecimento (no show)**, ensejando desclassificação automática.

9.10. A permanência no curso será avaliada continuamente, sendo que atrasos reiterados ou ausências em atividades teóricas ou práticas poderão resultar na inaptidão do aluno para fins de certificação.

9.11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital poderá acarretar o desligamento imediato do curso e o impedimento de participação em novos programas da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data da matrícula.

9.12. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional reserva-se o direito de não iniciar turmas na data prevista, bem como de alterar o local de realização das aulas,

ajustar o cronograma das turmas ou ainda cancelar o curso, total ou parcialmente, por razões pedagógicas, administrativas, logísticas ou financeiras, devidamente justificadas.

9.13. A Secretaria poderá solicitar o afastamento de aluno que venha a apresentar alterações comportamentais que prejudiquem o andamento do curso, mediante apuração dos fatos.

9.14. Não será permitida a entrada do aluno na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional ou em qualquer de suas unidades trajando short, bermuda, roupas decotadas, trajes de banho, roupas transparentes ou minissaias.

9.15. O aluno deverá observar e cumprir integralmente os regulamentos estabelecidos pelas empresas fornecedoras dos cursos, bem como utilizar os trajes básicos exigidos para a realização das atividades. O descumprimento dessas obrigações poderá acarretar seu desligamento imediato e a aplicação da penalidade de impedimento de participação em novos projetos de qualificação profissional pelo período de 1 (um) ano a partir da matrícula.

9.16. O candidato será civil e penalmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e formulários apresentados, nos termos da legislação vigente e do termo de responsabilidade firmado no ato da inscrição.

9.17. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

**Macaé, 21 de agosto de 2025.**

**Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira**  
**Secretária Executiva de Qualificação Profissional**

### ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	21/08/2025	Site da Prefeitura de Macaé ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> )
Inscrições	23/08/2025 das 09h às 17h	Centro de Convenções de Macaé (localizado na RJ - Rodovia Amaral Peixoto - 106, s/n, Bairro José do Barreto, Macaé/RJ)
Resultado Preliminar	06/09/2025	Site da Prefeitura de Macaé ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> )
Recurso	08/09/2025 e 09/09/2025 das 09h às 16h	Sede da Secretaria de Qualificação Profissional (Rua Alfredo Backer, 363, Centro, Macaé – RJ)
Resultado Final e Convocação para Matrícula	16/09/2025	Site da Prefeitura de Macaé ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> )

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone (   )      -

Opção	5º ano do Ensino Fundamental	Código
A	Caldeireiro Montador	1
B	Pintor Industrial com Pistola	
C	Curso Acesso por Corda – Nível 1	
Opção	Ensino Fundamental Completo	Código
D	Operador Hidrojatista	2
E	Almoxarife	
F	CBSP (Salvagem)	
G	Montador de Andaime	
H	NR-33 – Espaço Confinado	
I	Soldador	
J	NR-11 – Operador de Empilhadeira	
K	Curso Acesso por Corda – Nível 2	
Opção	Ensino Médio Completo	Código
L	Curso Acesso por Corda – Nível 3	3
M	Delineador Industrial	
Opção	Ensino Médio Técnico Completo	Código
N	Treinamento em ROV	4
O	Planejamento e Controle da Manutenção	

**INFORME O CÓDIGO DO EIXO DE ENSINO QUE DESEJA CONCORRER:**

**INFORME A OPÇÃO PELO CURSO DE PREFERÊNCIA:**

**CASO SEJA SELECIONADO PARA MATRÍCULA, INFORME O TURNO DE PREFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO:**

- ( ) MANHÃ  
( ) TARDE  
( ) NOITE

**Observação:** As turmas serão organizadas pela Administração conforme a demanda apurada na presente pesquisa. No ato da matrícula, o candidato deverá optar **exclusivamente entre os turnos efetivamente disponibilizados**, não havendo garantia de atendimento integral à preferência inicialmente indicada.

**Declaro** inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

residente na \_\_\_\_\_,

Cidade: Macaé UF: RJ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria

Municipal de Qualificação Profissional, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar

ciente de que responderei **criminalmente** em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do Declarante com no mínimo de 3 meses.
- 2) Anexar cópia do RG do Declarante.
- 3) Anexar cópia do CPF do Declarante.

